



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 367/2025

COXIM-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Constitui a Comissão Processante e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada por meio do Ofício nº 330/2025/GAB, datado de 27 de agosto de 2025, que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO a obrigação das autoridades que tomarem conhecimento de transgressões cometidas por seus subordinados de apurar e punir os infratores, conforme dispõe o art. 178, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coxim), sob pena de sofrerem sanções disciplinares pela omissão;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de preservar a moralidade administrativa, a legalidade e o interesse público, assegurando ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor identificado pela matrícula funcional nº 49651/1;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2005.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- **VERGILIO GABRIEL DE ARAGAO SILVA**, matrícula nº 47383 – Presidente;
- **DOUGLAS CAMPOS**, matrícula nº 47863 – Membro;
- **DIANY DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 47993 – Membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS